



Município de Flores

# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES

**"Casa Teodomiro Nunes Duarte"**  
**A Casa do Povo Florense**

## RELATÓRIO DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO REFERENTE ÀS CONTAS DA MESA DIRETORA – 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRE 2014

### 01. APRESENTAÇÃO

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Flores/PE, no período em questão, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Considerando que além de atender a exigência legal, o Controle Interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, demonstraremos a seguir o seguinte Relatório de Controle Interno, referente à Prestação de Contas do primeiro semestre da Mesa Diretora do Exercício de 2014.

Mediante controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório do Controle Interno. Verificamos algumas demonstrações contábeis, como por exemplo, o Balancete da Receita, Balancete da Despesa, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, que serão detalhados a seguir.

### 02. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

#### 02.1. APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 3(três) quadrimestres.

Identificamos que na apuração referente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre em questão, com data base de abril, agosto e dezembro de 2014, os gastos com pessoal do Poder Legislativo demonstração abaixo:

#### 02.2 DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL DE JANEIRO A ABRIL DE 2014

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
TÍTULOS	VALORES	%
Receita corrente Liquida do Município	32.258.848,00	100,00%
Limite Máximo suportável para pagamento de pessoal	1.935.530,88	6,00%



Município de Flores

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES

"Casa Teodomiro Nunes Duarte"  
A Casa do Povo Florense

Gastos com pessoal do poder legislativo (percentual)	<b>1.102.113,26</b>	3,42%
--	---------------------	-------

### 02.3 DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL DE JANEIRO À AGOSTO DE 2014

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
TÍTULOS	VALORES	%
Receita corrente Líquida do Município	33.818.376,64	100,00%
Limite Máximo suportável para pagamento de pessoal	2.029.102,60	6,00%
Gastos com pessoal do poder legislativo (percentual)	<b>1.104.404,54</b>	3,27%

### 02.4 DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2014

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
TÍTULOS	VALORES	%
Receita corrente Líquida do Município	34.680.124,46	100,00%
Limite Máximo suportável para pagamento de pessoal	2.080.807,47	6,00%
Gastos com pessoal do poder legislativo (percentual)	<b>1.098.183,40</b>	3,17%

Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal vêm respeitando o limite definido em lei de 6,00% da receita corrente líquida. (Caso os gastos com pessoal estejam acima do limite permitido, deve-se observar as providências necessárias para recondução dos gastos ao limite, conforme pressupõe a LC 101/00).

### 02.3. GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO - LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

LIMITE DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO – JANEIRO A ABRIL DE 2014		
TÍTULO	VALORES	%
Total recurso recebido pela Câmara no 1º Quadrimestre de 2014	<b>488.931,24</b>	<b>100,00%</b>
Limite Máximo suportável para pagamento de pessoal	<b>342.251,87</b>	<b>70,00%</b>
Gastos com pessoal do Poder Legislativo (percentual)	<b>299.072,00</b>	<b>61,17%</b>



Município de Flores

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES

**"Casa Teodomiro Nunes Duarte"**  
**A Casa do Povo Florense**

<b>LIMITE DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO – JANEIRO A AGOSTO DE 2014</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>VALORES</b>	<b>%</b>
Total recurso recebido pela Câmara no 2º Quadrimestre de 2014	<b>977.862,48</b>	<b>100,00%</b>
Limite Máximo suportável para pagamento de pessoal	<b>684.503,74</b>	<b>70,00%</b>
Gastos com pessoal do Poder Legislativo (percentual)	<b>598.144,00</b>	<b>61,17%</b>

<b>LIMITE DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO – JANEIRO A DEZEMBRO 2014</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>VALORES</b>	<b>%</b>
Total recurso recebido pela Câmara no 3º Quadrimestre de 2014	<b>1.446.850,57</b>	<b>100,00%</b>
Limite Máximo suportável para pagamento de pessoal	<b>1.012.795,40</b>	<b>70,00%</b>
Gastos com pessoal do Poder Legislativo (percentual)	<b>906.195,98</b>	<b>62,63%</b>

O limite máximo suportável pela folha de pagamento é de R\$ 342.251,87 /684.503,74 / 1.012.795,40, equivalente a 70,00 %, no entanto, verificamos que o índice do período ficou abaixo do teto máximo, totalizando R\$ 906.195,98 o que representa uma porcentagem de 62,63%.

O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da constituição Federal. Sendo necessário o acompanhamento da folha de pagamento com mais rigor para que não ultrapasse o limite legal.

### **02.4. EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA REFERENTE A GASTOS COM PAGAMENTO DE PESSOAL**

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações: Os recursos transferidos pelo Poder Executivo no primeiro semestre de 2014.



Município de Flores

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES

**"Casa Teodomiro Nunes Duarte"**  
**A Casa do Povo Florense**

---

Recomendamos o acompanhamento mensal da execução orçamentário-financeira, de forma a proporcionar o encerramento anual das contas de forma eficiente, sem a inscrição de restos a pagar ao final do exercício, não comprometendo o orçamento do exercício seguinte.

### **03. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA – INSS**

A Câmara de Vereadores de Flores/PE, recolheu aos cofres públicos a contribuição previdência ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) dentro dos prazos legais no montante de R\$78.612,44 em referência ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2014, recolhidos dos servidores desta Casa Parlamentar.

Ainda sobre o repasse dos encargos previdenciários na parcela cabível ao poder patronal no montante de 21 %, verificou-se o regular repasse no valor de R\$191.987,42.

### **04. DA PUBLICAÇÃO DE ATOS EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL.**

Seguindo a orientação do TCE-PE, esta Casa Legislativa passou a publicar seus atos considerados relevantes, não só na página da instituição legislativa e nas montras deste Poder e do Poder Executivo, mas também na imprensa Pernambucana (Diário Oficial do Estado), tudo em nome da transparência e publicidade dos atos administrativos elencados no art.37 da Carta Magna Brasileira.

A partir do recebimento do Relatório de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado, referente as contas desta Casa Legislativa, observamos que as licitações já haviam sendo publicadas nos jornais de grande circulação, mesmo antes da data elencada neste parágrafo.

Como já colocado, esta casa legislativa, em 01 de julho de 2014, colocou a disposição da população de Flores o Portal de Transparência da Casa, portal este que dará maior visibilidade as contas e atos deste poder.

### **05. PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Em referencia aos processos licitatórios da Casa Parlamentar, este controle orientou a contratação de bens e serviços através de modalidade correta, por entender a maior transparência e agilidade na contratação,

Este controle ainda não iniciou a fase de auditoria de processos licitatórios, limitando-se a orientar quanto á formalização dos feitos, observando que os certames licitatórios estão sendo alimentados no sistema AUDIN, carecendo da regular visita do TCE-PE com regularidade a esta Casa Parlamentar para efetivar um bom controle e análise dos atos de dispensa e processos licitatórios.



Município de Flores

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES

**"Casa Teodomiro Nunes Duarte"**  
**A Casa do Povo Florense**

---

### **06. CONTABILIDADE**

Durante o período em questão, foi elaborado pelo setor de Contabilidade e Acompanhado pelo Controle Interno, a elaboração das informações de Relatório de Gestão Fiscal endereçado ao tribunal de Contas do Estado, transmitido em meio digital á Secretária do Tesouro Nacional endereçado á Caixa Econômica Federal através do SISTN, atualizado a partir do ano de 2007, conforme exigência do TCE.

### **07. SECRETARIA GERAL**

O órgão de Controle Interno auxiliou os trabalhos legislativos, referentes as verificações de ilegalidade e inconstitucional em projetos de leis deste Poder.

Os procedimentos administrativos já estão acompanhados por este Controle, como atualização de cadastros de servidores, protocolos de documentação, etc.

Em referencia as reuniões legislativas e assembléias gerais, verificam-se que tais encontros são gravados e divulgados em meios magnético.

Foi orientado pelo controle, que as referidas sessões sejam também transmitidas pela rádio local, como também, divulgadas na página virtual da instituição.

Verificou-se também que no período em referência, as Sessões Plenárias foram devidamente transcritas em atas.

### **08. VERBAS INDENIZATÓRIAS**

No tocante a este tema, a casa não te tido problemas, a referida verba é concedida apenas ao presidente da Casa, ou seja, conforme Resolução nº 05/2012, o presidente da casa é contemplado com verba indenizatória de 100% (cem por cento) do subsídio que lhe for atribuído a cada mês.

### **09. OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Além das atividades já relatadas, este Controle Interno acompanhou e sugeriu a implementação de cursos de excelência no atendimento, processo legislativo, técnicas de arquivos, etc. e todos os aperfeiçoamentos necessários para o bom trabalho dos servidores da Casa.

### **10. CONGRESSOS E DIÁRIAS**

No tocante a congressos e viagens, o controle interno tem orientado e a Casa Legislativa tem sido rigorosa, observando se há real necessidade de emissão de diárias e envio de servidores



Município de Flores

## **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES**

**"Casa Teodomiro Nunes Duarte"**  
**A Casa do Povo Florense**

---

e vereadores a congresso, focando sempre o princípio da necessidade e finalidade dos atos públicos, diante deste controle, no semestre em aferição, não ocorreu nenhuma despesa com congresso/diária.

### **11. CONTRATAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA**

Seguindo os ditames da legislação pertinente, como já colocado, esta Casa Legislativa, em 01 de julho de 2014, providenciou a implementação e alimentação dos dados deste poder no portal da transparência.

### **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O controle Interno vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando proteger o erário público à luz dos princípios constante no art.37 da Constituição Federal, sempre sobre a base principiologica da Legalidade e Moralidade dos atos administrativos.

Para tanto, é necessário o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores de real importância desse órgão.

Cabe ressaltar ainda, que nosso órgão encontra-se receptivo a sugestões que possam contribuir para toda administração e municipalidade como um todo. Lembrando que ainda estamos em processo de autoconhecimento e aperfeiçoamento.

Flores/PE, 06 de outubro de 2014.

**LUIZ AMARO DE FRANÇA PEREIRA**  
**Controlador Geral**